



= L E I Nº 1.421 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de CR\$290,53 para pagamento de aluguel do prédio do Grupo Escolar do Alto da Vila Maristela.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de CR\$290,53 (duzentos e noventa cruzeiros e cinquenta e três centavos), para ocorrer a despesa com o pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Grupo Escolar do Alto da Vila Maristela, desta cidade, localizado em terreno da Ação Social e Educacional "Walter Figueiredo", desta cidade.

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Especial citado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do Orçamento Geral:

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

- 40 00 16 - Desp. Capital
- 41 00 16 - Investimentos
- 41 40 16 - Material Permanente
- Aquisição de máquinas, arquivos, móveis e outros Cr\$ 290,53

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prefeitura Municipal "Florivaldo Leal", 22 de agosto de 1970.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, da Prefeitura Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 1970.

Leuro 150 - Jus. 96
7 upel

LUIZ MARRÍCIO SANDOVAL
Diretor